



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI PMLC Nº 185/99, DE 13 DE AGOSTO DE 1999.

“Autoriza o Executivo Municipal a comprar um terreno e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Lagoa da Confusão-To., autorizado a comprar um Lote na rua Firmino Lacerda s/n – Centro – na Quadra 53, lote 06, ao lado da sede da Prefeitura, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Art. 2º - Considerando o Recesso Administrativo com início em 1º de Julho e término no dia 30/07, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Julho de 1999.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão-TO., aos 13 de Agosto de 1999.


JOSE ARAO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal